CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Lido no Expediente da Sessão
do dia 28/06/11
Secretário

Projeto de Lei nº 004/2011

"Dispõe sobre as alterações das tabelas do anexo I e III da Lei nº 602/2010, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, com base no inciso II, do artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte:

Projeto de Lei

Artigo 1º. Fica alterada a tabela intitulada 'DESCRIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E CARGOS, QUANTIFICAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO' anexo I da Lei 602/2010, que passará a viger com a seguinte redação:

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS		VALORES
Administração e Finanças	- Auxiliar de Serviços Gerais	01	(um)	R$ 800,00

Artigo 2º. Fica alterada a tabela de progressão do cargo: auxiliar de serviços gerais na carreira constante no último item do anexo III da Lei 602/2010, que passará a viger com a seguinte redação:

Cargo: auxiliar de serviços gerais

	Referências							
NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	800,00	824,00	848,72	874,18	900,41	927,42	955,24	983,90
II	1.246,37	1.283,77	1.322,28	1.361,95	1.402,80	1.444,89	1.488,24	1.532,88
III	1.941,81	2.000,06	2.060,07	2.121,87	2.185,52	2.251,09	2.318,62	2.388,18

CONTINUAÇÃO:

	Referências						
NIVEIS	I	J	L	M	N	O	P
I	1013,42	1043,82	1.075,13	1.107,39	1.140,61	1.174,83	1.210,07
II	1.578,88	1.626,24	1.675,02	1.725,27	1.777,03	1.830,34	1.885,25
III	2.459,83	2.533,62	2.609,83	2.687,92	2.768,56	2.851,61	2.937,16

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 31 de maio de 2011

ODAIR CORDEIRO
Vereador

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os nares
Sala das Sessões, 29 / 06 / 11
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os nares
Sala das Sessões, 30 / 06 / 11
Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por objetivo adequar os vencimentos do detentor do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOES GERAIS, ao patamar dos demais trabalhadores que laboram na mesma atividade.

Também, quando da feitura da Lei que criou o cargo em comento, a área física da Câmara Municipal de Campo Magro era substancialmente menor do que a área compreendia atualmente. Assim, o esforço a maior empreendido para a realização das tarefas, deve ser compensado monetariamente.

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, 2011 E 2012 EM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DE TABELA DE CARGOS EFETIVOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MODALIDADE: DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARACTER CONTINUADO.

EVENTO:
Aumento Salarial;

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CALCULO

PREMISSAS:

Aumento salarial provocado pela modificação de tabelas do quadro efetivo:

Valor do aumento salarial mensal	DATA DO PROVÁVEL INÍCIO	Aumento salarial + encargos sobre o aumento salarial
200,00	01/09/2011	221,00

GASTOS ANUAIS PROVENIENTES DO AUMENTO SALARIAL ACIMA MENCIONADO

Gastos Mensais		Exercícios	
	2011	2012	2013
R$ 221,00	884,00	2.652,00	2.652,00

Câmara Municipal de Campo Magro
Gabinete da Presidência

Memória de Cálculo

Exercício de 2011 = R$ 221,00 x 4 = R$ 884,00
Exercício de 2006 = R$ 221,00 x 12 = R$ 2.652,00
Exercício de 2007 = R$ 221,00 x 12 = R$ 2.652,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013
1. Superávit Financeiro Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00
2. Receita Prevista	1.411.074,91	1.560.000,00	1.740.000,00
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	1.411.074,91	1.560.000,00	1.740.000,00
4. Custo do Evento Aumento Salarial	884,00	2.652,000	2.652,00
5. Impacto Orçamentário (4 /2)	0,06%	0,17%	0,15%
6. Impacto Financeiro (4 / 3)	0,06%	0,17%	0,15%

Odair Cordeiro
Presidente da Câmara

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁCTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO.

As despesas obrigatórias de caráter continuado resultantes do aumento salarial foram devidamente previstas no orçamento do exercício de 2011, não afetando, portanto, as metas de resultados, haja vista já estarem devidamente impactada no orçamento vigente.

Odair Cordeiro

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Campo Magro
Gabinete da Presidência

DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS SEUS EFEITOS NOS PERÍODOS SEGUINTES A ASSUNÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁCTER CONTINUADO.

Eventos	2011	2012
1. Aumento de Repasse - Aumento natural do orçamento do legislativo em virtude do crescimento econômico do município.	**R$2.652,00**	**R$2.652,00**

Odair Cordeiro

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Campo Magro
Gabinete da Presidência

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela implementação do projeto de lei com o aumento de tabela de pessoal efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Poder legislativo, suportando a despesa integralmente.

Odair Cordeiro
Presidente da Câmara